

FONTE: 1501000011

Vitória/ES, 27 de junho de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e Gestão de
Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: IS N nº 113/2020

Protocolo 1351140

AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE ENDEREÇO DE EMPRESAS ESTAMPADORAS DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Autorização para mudança de endereço concedida à empresa CENTRAL DAS PLACAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 30.845.107/0001-00.

Autorizada a mudança de endereço no mesmo município, Cariacica/ES.

INSTRUMENTO AUTORIZADOR: processo nº 2024-SQ8T1.

Vitória, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA

Diretor de Habilitação e Veículos - DETRAN|ES

Protocolo 1351152

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P nº 346/2024. O DIRETOR DE HABILITAÇÃO E VEÍCULOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma do e na forma do artigo 75 da IS N nº 196/2019, com redação alterada pelo Art. 5º da IS N nº 126, publicada em 01/10/2020 e,

Considerando as razões e fundamentos da decisão exarada por esta Diretoria no Processo Administrativo nº **2023-V8VJT**

RESOLVE:

Art. 1º. Tendo em vista que o **prazo do recurso transcorreu in albis**, determino que seja aplicada a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO à ECV CENTRAL DE VITÓRIAS DE VILA VELHA LTDA**, CNPJ 37.023.888/0001-98, localizada no Município de Vila Velha/ES, com fundamento no artigo 11, incisos IV e VI, da Resolução 941/2022 do CONTRAN, bem como nos artigos 56, VI e artigo 57, I e XII da Instrução de Serviço Nº196/2019 do DETRAN/ES.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência aos proprietários e responsáveis da empresa citada.

Art. 3º. Este processo será arquivado após o cumprimento da referida penalidade.

Vitória/ES, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE QUINTINO MOREIRA
Diretor de Habilitação e Veículos do DETRAN|ES

Protocolo 1351133

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

EDITAL SEDU Nº 29/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o disposto nos artigos 31 a 38 da Lei Complementar nº 115, de 13/01/1998,

RESOLVE:

1 - Prorrogar o período de inscrição do Processo Seletivo regulamentado pelo Edital SEDU nº 26/2024, publicado no DOES em 17/06/2024, até às 23h e 59min do dia **08/07/2024**.

2 - As inscrições efetuadas à luz do Edital SEDU nº 26/2024 serão mantidas.

3 - O Cronograma constante no Anexo I do Edital SEDU nº 26/2024 passa a vigorar com as seguintes datas:

ETAPA	DATAS	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital de Prorrogação	02/07/2024	Diário Oficial do Espírito Santo e sites: www.sedu.es.gov.br www.selecaoaluno.es.gov.br	07h.
Período de inscrições	17/06/2024 a 08/07/2024	No site www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 12 horas do dia 17/06/2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 08/07/2024.
Divulgação do Resultado	10/07/2024	Nos sites: www.sedu.es.gov.br e www.selecaoaluno.es.gov.br	A partir das 18h.
Matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas	11/07/2024 a 17/07/2024	Na escola em que o candidato se inscreveu (o endereço consta no Anexo II do Edital SEDU nº 26/2024).	08h às 17h.
Chamada de suplentes (só ocorrerá em caso de vacância)	29/07/2024 a 02/08/2024	Na escola em que o candidato se inscreveu (o endereço consta no Anexo II do Edital SEDU nº 26/2024).	08h às 17h.
Início das aulas	29/07/2024	Na escola em que o candidato se inscreveu (o endereço consta no Anexo II do Edital SEDU nº 26/2024).	De acordo com o turno escolhido.

4 - Ficam mantidas as demais condições, exigências e informações constantes no Edital SEDU nº 26/2024 de abertura do Processo Seletivo.

5 - Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

Vitória, 28 de junho de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1350647